



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 028/2022 ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A REDE
CIDADÃ.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**, com sede à Rua da Glória 394, CNPJ nº 17754136/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**, brasileiro, casado, CPF sob o nº 389.128.996-00, RG MG-2.666.171, residente na Rua José Coelho de Moura, nº 27, Centro e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, senhora **NÁGILA STEFFÂNIA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 040.567.206-30, CI sob o nº MG-10.379.450, residente à Rua José Rosa de Matos, nº 162, apto 202, Bairro Fátima, Município de Diamantina, denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, **REDE CIDADÃ**, CNPJ 05.461.315/0001-50, situada a Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º andar, Bairro Lourdes, CEP: 30.180-120, Belo Horizonte/MG, representada pela sua presidente, **ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, RG M-1.119.282, CPF: 056.279.586-34, denominada **REDE CIDADÃ**, têm como justo e compromissado, nos termos do Chamamento Público nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, legislação vigente e mediante as cláusulas e condições estabelecidas, celebram o presente aditivo, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta, da forma descrita abaixo, bem como estender a vigência até **01/02/2025**.

Onde se lê:

“4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R\$ 1.096,35 (Hum mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) (...).

Leia-se:

“4.1 - Obriga-se o Município de Diamantina a contribuir com a importância de R\$ 1.150,70 (Hum mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) (...).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.






E por estarem de pleno acordo com todos os termos e condições aqui avençadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo arroladas.

DIAMANTINA, 14 DE MARÇO DE 2024.


JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL


NÁGILA STEFFÂNIA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS
REDE CIDADÃ

TESTEMUNHAS:

Nome e RG

Nome e RG

